



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

Decreto Nº 18 / 2026

"Dispõe sobre alterações nos elementos de despesas constantes do QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas que acompanha a Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026"

O prefeito municipal de Ponto Chique no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º: - Ficam alterados os seguintes elementos de despesas no Quadro de Detalhamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE para o exercício de 2026

Dotação	Natureza Despesa	Elemento Acréscimo	Elemento Redução	Fonte	Valor
03.01.01.04.122.0002.2016	33900000	40	36	150000	5.638,00
04.03.01.23.695.0021.2034	33900000	39	14	150000	1.000,00
05.01.02.10.301.0010.2036	33900000	30	39	262100	50.000,00
05.01.02.10.301.0010.2036	33900000	30	39	260000	606,00
06.01.02.12.365.0019.2044	31900000	04	11	154000	30.396,82
06.01.03.12.361.0016.2048	31900000	04	11	154000	14.429,70
08.01.01.20.122.0002.2054	33900000	33	30	150000	1.000,00
09.01.01.08.243.0006.2059	33900000	30	36	150000	1.118,68
09.01.01.08.243.0006.2059	33900000	14	36	150000	3.400,00
09.02.02.08.245.0005.2062	31900000	04	11	166100	1.615,56
09.02.02.08.245.0005.2062	31900000	13	11	166100	312,26
10.01.01.04.122.0002.2074	33900000	39	30	150000	7.170,63
				Total:	116.687,65

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE 01 de Abril de 2026

GERALDO MAGELA
FLAVIO
RABELO:36731544604

Assinado de forma digital por
GERALDO MAGELA FLAVIO
RABELO:36731544604

GERALDO MAGELA FLAVIO RABELO

Prefeito Municipal